

# Câmara Municipal de Ibirajuba - 2025

Rua das Flores, S/N - Centro  
Ibirajuba/PE - CEP: 55390-000  
CNPJ Nº: 08.861.866/0001-07 Telefone: (87) 37941145

## Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64  
2025

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar (Subtotal) Nota 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos restos processados Nota 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos restos não-processados Nota 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos Depósitos Nota 4	0,00	365.081,60	365.081,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	90.258,54	90.258,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - EMPRÉSTIMO CAIXA	0,00	62.160,91	62.160,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - FUMPREIBI	0,00	3.453,45	3.453,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - INSS - FOLHA CÂMARA	0,00	119.478,75	119.478,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - INSS - PRESTADORES CÂMARA	0,00	66,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - IR - FOLHA CÂMARA	0,00	89.503,95	89.503,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - ISS - PRESTADORES CÂMARA	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - SALÁRIO FAMÍLIA - COMISS	0,00	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>365.081,60</b>	<b>365.081,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

\_\_\_\_\_  
**Santiago Justino Duarte**  
Presidente  
CPF 427.895.754-87

\_\_\_\_\_  
**Jair Pessoa de Azevedo**  
CONTADOR  
CRC PE-019332/O-5



**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA  
EXERCÍCIO DE 2025**



Documento Assinado Digitalmente por: SANTIAGO JUSTINO DUARTE, JAIR PESSOA DE AZEVEDO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 38cd8b3-4caa-4b73-accd-98aba2b08d9

**Notas Explicativas  
Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 299, de 19 de novembro de 2025**

**NOTA EXPLICATIVA**

**Anexo 18, da Lei Federal 4.320/64 – Demonstração da Dívida Flutuante**

**A) INFORMAÇÕES GERAIS:**

**a.1 Nome da Entidade:**

Câmara Municipal dos Vereadores de Ibirajuba - PE.

**a.2 CNPJ:**

08.961.866/0001-07

**a.3 Natureza jurídica da entidade:**

A Câmara Municipal de Vereadores de Ibirajuba – PE tem a sua natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Órgão Público do Poder Legislativo Municipal”.

**a.4 Endereço da entidade:**

Rua das Flores, nº N/S, Centro, CEP: 55.390-000.

**a.5 Natureza das operações e principais atividades da entidade:**

A Câmara Municipal de Vereadores de Ibirajuba – PE possui como atividade principal a “Administração pública em geral”. A população estimada pelo IBGE é de 7.773 habitantes (<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pe/> <https://www.ibirajuba.pe.leg.br/>). Durante o exercício de 2025 a execução orçamentária baseou-se na Lei Municipal nº 376, de 10 de setembro de 2024 (LOA 2025). Sua atividade financeira origina-se da transferência do duodécimo do Poder Executivo Municipal realizado até o dia 20 de cada mês.

**a.6 Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de dezembro de 2024, Portaria Interministerial STN/SRPC nº 25, de 18 de dezembro de 2024 e Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024 que estabeleceram o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 11ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem ao todo ou em parte no que couber às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial: NBC TSP 01 – Receita de Transição e Contraprestação, NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, NBC TSP 04 – Estoques, NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, NBC TSP 16 – Demonstrações Contábeis Separadas e NBC TSP 17 – Demonstrações Contábeis Consolidadas. Quanto à escrituração, este demonstrativo atende ao disposto no artigo 50 de Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, este demonstrativo está em conformidade com o exigido para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público e está seguindo as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC), do TCE-PE.

**a.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis**

Este demonstrativo abrange unicamente as informações individuais da Câmara Municipal dos Vereadores de Ibirajuba.

**a.8 Período do Demonstrativo:**

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA  
EXERCÍCIO DE 2025**



Documento Assinado Digitalmente por: SANTIAGO JUSTINO DUARTE, JAIR PESSOA DE AZEVEDO  
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 38cd8fb3-4caa-4b73-aced-98aba2b08d9

**Notas Explicativas  
Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 299, de 19 de novembro de 2025**

O Balanço Orçamentário referiu-se ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

**a.9 Nome do Gestor:**

**Santiago Justino Duarte**, cargo: Presidente. Período de Gestão: 01/01/2025 a 31/12/2025.

**a.10 Nome e CRC do Contador responsável:**

**Jair Pessoa de Azevedo**, CRC nº 019332/O-5. E-mail: [ascop.assessoria21@gmail.com](mailto:ascop.assessoria21@gmail.com)

**B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

**b. 1 Resumo das Políticas Significativas:**

A seguir, serão demonstrados os principais critérios e políticas contábeis adotados para esta entidade utilizados na elaboração da Demonstração da Dívida Flutuante.

**b. 2 Base de Mensuração Utilizadas e Outras Informações Relevantes:**

- A moeda utilizada pela entidade foi o Real (R\$) pelo valor histórico. Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertida para a moeda vigente;
- A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XIX desta Resolução;
- Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria;
- Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei nº 4.320/64;
- Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar;
- As retenções são consideradas como pagas apenas na baixa da obrigação. Assim sendo, eventuais ajustes serão evidenciados nesta nota explicativa;
- Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhado em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.

**b. 3 Novas Normas e Políticas Contábeis Alteradas:**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa na Demonstração da Dívida Flutuante

**b. 4 Julgamentos pela Aplicação das Políticas Contábeis:**

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis no que se refere à Demonstração da Dívida Flutuante.

**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM COM REFERÊNCIAS CRUZADAS**

**c. 1 Referências Cruzadas e Notas Explicativas:**

A seguir, serão demonstradas, as referências cruzadas com o nome “Nota” e com seu respectivo número, baseadas nas informações do demonstrativo contábil, possibilitando um melhor entendimento dos usuários.

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA  
EXERCÍCIO DE 2025**



Documento Assinado Digitalmente por: SANTIAGO JUSTINO DUARTE, JAIR PESSOA DE AZEVEDO  
Acesse em: <https://e1ce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 38cd8b3-4aa-4b73-aced-98aba2bc8d9

**Notas Explicativas  
Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 299, de 19 de novembro de 2025**

**Anexo 19, da Lei Federal 4.320/64 – Demonstração da Dívida Flutuante  
REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS**

Resto a Pagar (Subtotal) Nota 3	0,00	0,00
Subtotal dos restos processados Nota 1	0,00	0,00
Subtotal dos restos não-processados Nota 2	0,00	0,00

**NOTA 1 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:**

O valor dos restos a pagar processados ao final do exercício de 2025 foi de R\$ 0,00.

**NOTA 2 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

O valor dos restos a pagar não processados ao final do exercício de 2025 foi de R\$ 0,00.

**NOTA 3 – TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:**

O total dos restos a pagar ao final do exercício de 2025 foi de R\$ 0,00.

Subtotal dos Depósitos Nota 4	0,00	365.081,60	365.081,60
Câmara - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	90.258,54	90.258,54
Câmara - EMPRÉSTIMO CAIXA	0,00	62.160,91	62.160,91
Câmara - FUMPREIBI	0,00	3.453,45	3.453,45
Câmara - INSS - FOLHA CÂMARA	0,00	119.478,75	119.478,75
Câmara - INSS - PRESTADORES CÂMARA	0,00	66,00	66,00
Câmara - IR - FOLHA CÂMARA	0,00	89.503,95	89.503,95
Câmara - ISS - PRESTADORES CÂMARA	0,00	30,00	30,00
Câmara - SALÁRIO FAMÍLIA - COMISS	0,00	130,00	130,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>365.081,60</b>	<b>365.081,60</b>

**NOTA 4 – DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES:**

O saldo final dos depósitos e consignações ao final do exercício de 2025 foi de R\$ 0,00, detalhado da seguinte forma:

<b>DETALHAMENTO DOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES – EXERCÍCIO 2025</b>	
Descrição	Valor R\$
INSS- Folha	R\$ 0,00
RPPS-Folha	R\$ 0,00
ISS-Prestação	R\$ 0,00
IRRF-Folha	R\$ 0,00

**D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

**d.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:**

Não são aplicadas a esta demonstração.

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA  
EXERCÍCIO DE 2025**



Documento Assinado Digitalmente por: SANTIAGO JUSTINO DUARTE, JAIR PESSOA DE AZEVEDO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 38cd8f53-4caa-4b73-accd-98aba2b08d9

**Notas Explicativas  
Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 299, de 19 de novembro de 2025**

**d.2 Divulgações não financeiras:**

Não são aplicadas a esta demonstração.

**d.3 Reconhecimentos de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações do órgão ou da entidade no futuro:**

Não houve reconhecimentos de inconformidades.

**d.4 Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro:**

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registros.

**H) EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM DIRETAMENTE A DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE:**

Não houve ajustes relacionados às retenções.

Ibirajuba, 10 março de 2026.

Santiago Justino Duarte  
Presidente

Jair Pessoa de Azevedo  
Contador CRC-PE nº 019332/O-5